



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

"UNIR PARA FORTALECER"

**Lei nº 872/2003**  
**De 20 de agosto de 2003**

**Ione Olarte Caminha. Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.**

**Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA RUBRICA E SUPLEMENTA VERBA NA LEI 800/03”.**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial, Criar Rubrica e Suplementar Verba na Lei 0800/2003, de 02 de Janeiro de 2003, com a seguinte classificação orçamentária:**

0805- Fundo de Assistência Social – Recurso Vinculado  
0805.08- Assistência Social  
0805.08.241- Assistência ao Idoso  
0805.08.241.0025- Serviço de Assistência ao Idoso  
0805.08.241.0025-2112- Amparo à Pessoa Idosa - API  
0805.08.241.0025.2112- 339030000000 – Material de Consumo R\$ 50,00  
0805.08.241.0025.2112 –339032000000 – Mat. Dist. Gratuita R\$ 500,00  
0805.08.241.0025.2112-339039010000 – Serv. Conservação R\$ 118,25  
Total R\$ 668,25

0805.08.244 – Assistência Comunitária  
0805.08.244.0029 – Assistência Social Geral  
0805.08.244.0029-2113 – Programa de Ação Continuada- PAC- ASEFAM  
0805.08.244.0029-2113-339030000000- Material de Consumo – R\$ 500,00  
0805.08.244.0029.2113-339032000000- Mat. Dist. Gratuita – R\$ 600,00  
0805.08.244.0029.2113-339039010000- Serviço de Conservação – R\$ 400,00  
Total R\$ 1.500,00

**Art. 2º - Servirão de cobertura para os respectivos Créditos Especiais da arrecadação de recursos vinculados ao Fundo de Assistência Social dos seguintes Programas:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
"UNIR PARA FORTALECER"

- a) O valor de R\$ 668,25 (seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) do API – Amparo à Pessoa Idosa;
- b) O valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) do PAC – Programa de Ação Continuada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 20 de agosto de 2003.

**IONE OLARTE CAMINHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Em 20 de agosto de 2003

**Raul Valentim Corrêa Batista**  
**Secretário de Governo**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**  
"UNIR PARA FORTALECER"

**JUSTIFICATIVA:**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de Crédito Especial no orçamento de 2003 para criar rubricas para os Programas do Fundo de Assistência Social provenientes dos Programas de Assistência ao Idoso e Ação Sócio Educativas à Família (ASE-FAM).

Dada a importância da matéria, solicitamos a esta Casa Legislativa a apreciação em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA  
PREFEITA MUNICIPAL

7

TEP04A - R A Z A O

REFERENCIA

13 A 24/07/2003

24072003

1165000000API

DATA	LOTE/LCTO	HISTORICO	DEB I O	RED T O	S A D O
		SALDO ANTERIOR			
18/07/2003	203 002946	RECEITA NRO: 002946	668,25		668,25 0
		SALDO ATUAL	668,25	0,00	668,25 0

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

TEPO4A - RAZAO

REFERENCIA: 01/01/2003 A 24/07/2003

24072003

1121164000000PAC

DATA	LOTE/LCTO	HISTORICO	DEB	CRED	TOT	SALDO
		SALDO ANTERIOR				
18/07/2003	203 002945	RECEITA NRO: 002945	.500,00			1.500,00 D
		SALDO ATUAL	.500,00	0,00		1.500,00 D


